

Editais Socioambiental de Incentivo Fiscal Ancar

1. Apresentação e Introdução

O presente edital descreve as diretrizes, critérios e o passo a passo para a inscrição e seleção pública de projetos sociais, culturais e esportivos a serem apoiados pela Ancar via leis de incentivo fiscal. Para nós, um shopping center vai muito além de um espaço comercial: somos ecossistemas de experiência, vetores de desenvolvimento econômico e agentes de transformação social. Acreditamos no poder da ação coletiva e do Investimento Social Privado (ISP) estratégico para gerar impacto positivo, perene e sustentável nas comunidades onde estamos presentes.

Os interessados estão convidados a realizar uma leitura atenta deste documento. Este espaço destina-se a acolher iniciativas que transformem vidas, em sinergia com as nossas diretrizes corporativas.

2. Sobre a Companhia e Diretrizes de Responsabilidade Social

A nossa atuação em Responsabilidade Social apoia-se em diretrizes claras de engajamento, ética e relações transparentes com todos os nossos stakeholders. Buscamos o desenvolvimento de comunidades, o fortalecimento de práticas voltadas à diversidade e inclusão, e a promoção da sustentabilidade. Nossa missão é potencializar o desenvolvimento humano e socioeconômico, integrando a operação dos nossos shoppings a uma agenda ESG robusta e que gera valor compartilhado.

3. O Edital

O objetivo desta chamada é selecionar projetos que promovam o desenvolvimento humano e comunitário nas áreas de influência de nossos shoppings.

O apoio financeiro objeto deste edital dar-se-á exclusivamente por meio de repasses viabilizados por mecanismos vigentes de incentivo fiscal. Não haverá, sob hipótese alguma, aporte de recursos próprios ou verbas diretas de marketing/patrocínio institucional fora do escopo de renúncia fiscal.

A aprovação do projeto neste processo seletivo não gera direito subjetivo ao recebimento do aporte. A efetiva liberação do repasse financeiro está estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da companhia, a qual dependerá da apuração contábil prévia de

impostos devidos e da validação final de habilitação efetuada pela equipe do time Fiscal da Ancar, e do processo de seleção conduzido pelo Comitê de Deliberação de Projetos Sociais.

3.1. A Ancar reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, alterar, suspender, prorrogar, republicar ou cancelar, no todo ou em parte, o presente edital e o respectivo processo seletivo, inclusive por razões orçamentárias, fiscais ou de conveniência administrativa, sem que isso gere às instituições proponentes qualquer direito a indenização, reembolso de despesas ou compensação de qualquer natureza. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais indicados no item 11.

4. Linhas de Apoio e Mecanismos de Incentivo Fiscal

Para viabilizar o aporte, a Ancar atua em estrita conformidade com as legislações vigentes de fomento. As propostas submetidas devem estar devidamente aprovadas pelo órgão competente, publicadas em Diário Oficial e aptas à captação de recursos através dos seguintes mecanismos:

Leis de Incentivo:

- Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/91 – Lei Rouanet)
- Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06)
- Fundo para a Infância e Adolescência (FIA – Lei nº 8.069/90)
- Fundo Nacional do Idoso (Lei nº 12.213/10)
- Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR) – Lei nº 14.260/2021
- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon
- Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – Pronas/PCD
- Lei do ISS RJ (Lei Municipal nº 5.553/2013)

5. Critérios de Elegibilidade (Quem Pode Participar)

Poderão participar deste edital as instituições que atendam obrigatoriamente aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

- **Natureza Jurídica:** Pessoas Jurídicas de direito privado, Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, formalmente constituídas e com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo.

- **Regularidade Fiscal e Cadastral:** Estar em dia com as obrigações tributárias, previdenciárias e fiscais.
- **Janela de Captação:** O projeto deve estar comprovadamente autorizado a captar recursos e com o prazo de vigência ativo até, pelo menos, 31 de dezembro do ano corrente.
- **Inscrição Completa:** Envio integral da documentação exigida através do nosso portal digital oficial dentro do prazo regulamentar.
- **Restrições de Participação e Diretrizes de Integridade:** Estão proibidos de participar projetos geridos por colaboradores, diretores dos shoppings, seus cônjuges ou parentes até o segundo grau, bem como projetos geridos por agentes públicos (políticos).
- **Declaração de Respeito aos Direitos Humanos:** Envio de uma declaração informando que não utilizam trabalho infantil ou escravo.

6. Critérios de Prioridade e Avaliação Técnica

O Comitê de Deliberação de Projetos Sociais avaliará as propostas de forma criteriosa e comparativa, pautando-se pelos seguintes indicadores de excelência:

Critério	Descrição
Sinergia Territorial	Projetos implementados ou que atuem diretamente em áreas de vulnerabilidade social localizadas no raio de influência e nos municípios de operação dos shoppings da rede Ancar.
Impacto, Coerência e Viabilidade Técnica	Coerência clara, lógica e realista entre os objetivos descritos, o cronograma de atividades, a metodologia de execução e o orçamento solicitado (adequação das ações ao recurso solicitado).
Engajamento Comunitário	Participação ativa da comunidade local beneficiada, tanto na fase de diagnóstico e concepção quanto na execução do projeto.
Diversidade e Inclusão	Iniciativas que contemplem a participação efetiva de mulheres, pluralidade étnico-racial e representatividade minoritária na governança e na tomada de decisão da organização proponente.
Sustentabilidade e Economia Circular	Projetos que promovam a conscientização ambiental, a circularidade de recursos, a mitigação de impactos e o desenvolvimento sustentável na sociedade.

6.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Prioritários



7. Etapas do Processo de Seleção e Inscrição

7.1. Submissão das Propostas: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário digital disponibilizado exclusivamente na página do edital, respeitando o cronograma oficial. Ao submeter sua proposta através do formulário digital, a instituição proponente declara, para todos os fins de direito, que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos e condições estabelecidos neste edital, comprometendo-se a cumpri-los em sua totalidade.

7.2. Triagem e Verificação Documental: Análise eliminatória de conformidade jurídica, cadastral e de enquadramento nas leis de incentivo. A ausência de qualquer documento ensejará desclassificação imediata.

7.3. Avaliação Técnica e Comitê: Análise qualitativa das propostas pela área de ESG e deliberação final pelo Comitê de Deliberação de Projetos Sociais. Projetos não contemplados não receberão parecer técnico individualizado ou posição em ranking.

8. Documentação Obrigatória Exigida

Para garantir a transparência e viabilizar a análise cadastral, é obrigatório o upload dos seguintes documentos no exato momento da inscrição eletrônica (arquivos digitais legíveis):

- Cópia do Estatuto Social atualizado da organização;
- Cópia da última Ata de Eleição vigente da diretoria/representantes legais;
- Comprovante de CNPJ ativo emitido pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovante oficial de aprovação e publicação do projeto no Diário Oficial da União ou Municipal (Portaria de aprovação/publicação da respectiva Lei de Incentivo, atestando o saldo autorizado para captação);

- *Cópia do extrato bancário ou documento oficial de abertura da conta corrente bancária vinculada e exclusiva do projeto, constando a razão social e o CNPJ da instituição proponente.*
- *PDF explicativo sobre o projeto contendo objetivo geral e específicos, público atendido, atividades propostas, cronograma de execução, metodologia e indicadores monitorados.*
- *Declaração de Não Impedimento;*
- *Declaração de Não Remuneração;*

9. Governança, Due Diligence (Compliance) e Disposições Fiscais

9.1. Análise de Risco (Compliance): Todas as instituições proponentes e seus gestores passarão por um processo rigoroso de Due Diligence executado pela área de Compliance corporativo. Caso a análise identifique apontamentos que possam ensejar a reprovação da proposta, a Ancar poderá, a seu exclusivo critério, notificar a instituição proponente para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente esclarecimentos ou documentos complementares, sem que isso implique qualquer garantia de reversão da decisão. A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como concordância tácita com a reprovação, e eventuais não conformidades éticas, criminais ou de governança confirmadas resultarão na reprovação da proposta.

9.2. Disposições sobre Impostos: A organização proponente é a única, total e inteiramente responsável pelo recolhimento e pagamento de todos os tributos, taxas ou encargos obrigatórios que venham a incidir sobre o patrocínio recebido, taxas bancárias ou eventuais outros impostos municipais/estaduais aplicáveis.

9.3. Formalização: A aprovação no edital não garante o depósito imediato. O aporte financeiro consolidar-se-á apenas mediante assinatura eletrônica de instrumento jurídico entre as partes.

9.4. Confidencialidade e Propriedade Intelectual: As informações, metodologias e materiais técnicos submetidos pelas instituições proponentes serão utilizados pela Ancar exclusivamente para fins de avaliação, seleção e, quando aplicável, acompanhamento do projeto no âmbito deste edital, não podendo ser utilizados para outras finalidades sem a prévia e expressa autorização do respectivo proponente. A submissão da proposta não transfere à Ancar qualquer direito de propriedade intelectual sobre o conteúdo apresentado. A não seleção do projeto não implica reconhecimento, pela Ancar, de qualquer responsabilidade quanto a projetos próprios ou de terceiros com objeto ou metodologia similares.

10. Fluxo de Recursos Financeiros e Prestação de Contas

10.1. Liberação do Aporte: Confirmada a disponibilidade orçamentária pelo time Fiscal da companhia e observadas as condições estabelecidas no item 3 deste edital, incluindo a ausência de direito subjetivo ao recebimento do aporte e a necessidade de formalização do instrumento jurídico entre as partes, os depósitos ocorrerão na conta bancária exclusiva do projeto até a data limite estabelecida neste edital. Para o repasse, a entidade deverá emitir o Recibo Oficial de Captação definitivo na plataforma do Ministério/Órgão competente, juntamente com o Ofício de Solicitação de Liberação.

10.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A efetivação do repasse está condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista até a data do depósito, devendo a instituição apresentar certidões atualizadas caso as da inscrição tenham vencido.

10.2. Acompanhamento e Relatório de Atividades: Os proponentes com projetos contemplados assumem o compromisso de apresentar Relatórios Técnicos e de Execução Físico-Financeira parciais e finais. O documento servirá para auditar se as metas socioambientais e culturais estipuladas foram estritamente cumpridas e executadas conforme o plano de trabalho aprovado.

10.3. Os projetos aprovados deverão apresentar relatórios internos de execução para o acompanhamento do shopping. Além disso, a instituição proponente é a única responsável pela prestação de contas oficial aos órgãos públicos no prazo legal. O shopping/Ancar fica integralmente isento de qualquer responsabilidade (solidária ou subsidiária) caso as contas do projeto sejam reprovadas pelo governo.

11. Cronograma Executivo de Processo

O processo seletivo obedecerá ao seguinte fluxo cronológico estimado:

- Lançamento do Edital e Abertura das Inscrições: **[15/10/2026]**
- Encerramento das Inscrições e Envio de Propostas: **[30/10/2026]**
- Período de Análise Documental, Comitê ESG e Due Diligence: **[até 13/11/2026]**
- Divulgação Oficial dos Projetos Contemplados: **[16/11/2026]**
- Período de Formalização de Contratos e Alocação Fiscal: **[até 30/11/2026]**

Qualquer alteração nas datas acima mencionadas será formalmente comunicada por meio de nossos canais oficiais de comunicação. Os resultados da seleção serão divulgados no site oficial da Ancar e demais mídias sociais como Instagram e LinkedIn.

12. Cláusula de Proteção de Dados (LGPD)

Para fins desta Chamada Pública, a Ancar atuará como operadora dos dados pessoais informados pelas instituições proponentes e seus representantes legais no ato da inscrição (incluindo, mas não se limitando a, nomes, CPF e dados constantes do Estatuto Social e da Ata de Eleição), tratando-os com a finalidade exclusiva de viabilizar a triagem documental, a avaliação técnica, o processo de Due Diligence e, quando aplicável, a formalização do instrumento jurídico de repasse.

O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade e boa-fé previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – LGPD), tendo como base legal o cumprimento de obrigação legal/regulatória e o legítimo interesse da Ancar na condução do processo seletivo.

Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades acima e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, e serão descartados ou anonimizados após esse período, ressalvadas as hipóteses legais de retenção.

Em caso de seleção do projeto, a formalização do instrumento jurídico entre as partes poderá conter uma cláusula específica e mais detalhada sobre o tratamento de dados pessoais durante a execução do projeto.

13. Contato e Esclarecimentos

Dúvidas técnicas e operacionais a respeito deste regulamento ou do preenchimento do formulário deverão ser encaminhadas à equipe de ESG corporativa da Ancar, exclusivamente através do e-mail corporativo: esg@ancar.com.br.

14. Foro

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital.

Pronto(a) para submeter a sua proposta?

Revise os critérios de prioridade, certifique-se de que a sua documentação cadastral e fiscal está completa e com os prazos regularizados. Agradecemos o seu interesse e empenho em construir, junto conosco, uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável.